



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS**

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2210  
Sites: <http://portal.uern.br/>; <http://propeg.uern.br/> e-mail: [servicosocialmestrado@gmail.com](mailto:servicosocialmestrado@gmail.com)

**EDITAL N° 001/2020 – PPGSSDS/FASSO/UERN**  
**PROCESSO SELETIVO 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Faculdade de Serviço Social – FASSO, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunas(os) regulares do Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais.

## **1. DAS VAGAS**

1.1. O PPGSSDS oferece 15 (quinze) vagas para o Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais, destinadas a portadores(as) de diploma de graduação em Serviço Social ou áreas afins.

1.2. Dentre as vagas ofertadas, **uma** será reservada a servidores(as) do corpo efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN (conforme aditivo 02/2015 do convênio 058/2015 firmado entre UERN e IFRN).

1.3 Os(as) candidatos(as) à vaga reservada concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.4 – Os(as) candidatos(as) à vaga reservada aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento da vaga reservada.

1.5 - Em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) na vaga concorrida.

1.6 - Na hipótese do não preenchimento da vaga reservada, esta será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação.

## **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos(as):

- a) Portador(a) de Diploma de Bacharel em Serviço Social ou áreas afins, obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- b) Portadores(as) de diploma de graduação obtido no exterior revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;

c) Portadores(as) de declaração de possível concluinte de curso superior em Serviço Social e de áreas afins.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma online por meio do link a ser disponibilizado na página do PPGSSDS: <http://propeg.uern.br/ppgssd>, no período de **00:00 hora do dia 21 de janeiro às 23:59 do dia 31 de janeiro de 2020.**

2.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos, no formato PDF:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado (no caso de diplomas obtidos no exterior);
- c) Cópia do histórico da graduação integralizado;
- d) Cópia do RG e CPF ou, no caso de estrangeiros, o documento oficial do estrangeiro no Brasil e visto nacional;
- e) Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros do sexo masculino, menores de 46 anos;
- f) Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiros(as);
- g) Declaração de possível concluinte de curso superior em Serviço Social ou áreas afins, quando for o caso.

2.4. No caso dos(as) servidores(as) do IFRN, além dos documentos listados no item 3.4, deverão anexar:

- a) Declaração de efetivo exercício no IFRN;
- b) Declaração de concordância do(a) chefe imediato quanto a liberação do(a) candidato(a) para as atividades do programa.

### **3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A Coordenação do PPGSSDS decidirá sobre o deferimento da inscrição com base na análise do cumprimento dos requisitos e no atendimento a toda documentação do item 2.3. O resultado dessa análise será divulgado na página do Programa e no site da UERN, a partir do dia **04 de fevereiro de 2020.**

3.2. Não caberá recurso nesta fase.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção incluirá as seguintes etapas:

- I. Prova escrita, de caráter eliminatório, elaborada de acordo com a bibliografia indicada (ANEXO III);
- II. Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa “I” (ANEXO IV)
- III. Entrevista, de caráter eliminatório, dos candidatos(as) aprovados(as) na etapa “II”;
- IV. Análise do *Currículo Lattes*, de caráter classificatório, dos candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas anteriores.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A prova escrita valerá 10,0 pontos e será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- I. Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (7,0 pontos);
- II. Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (3,0 pontos);
- III. A prova terá limite de 5 (cinco) páginas escritas.

5.1.1 O tema dissertativo da avaliação escrita será escolhido, por meio de sorteio a ser realizado na hora da prova, entre os pontos a seguir:

- I. Mundialização do capital, neoliberalismo e políticas sociais;
- II. Crise do capital e as novas configurações do Estado e da sociedade civil;
- III. Estado, movimentos sociais e direitos sociais;
- IV. Patriarcado e racismo na formação da questão social no capitalismo brasileiro;
- V. Serviço Social, políticas sociais e o enfrentamento à questão social na contemporaneidade.

5.1.2. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cuja prova exceder o número de 5 (cinco) páginas ou que não atingir o mínimo de 7,0 pontos na avaliação do conteúdo.

5.2. O Projeto de Pesquisa deverá ser identificado na capa com o nome completo do(a) candidato(a) e a indicação de uma das linhas de pesquisa do PPGSSDS, a saber:

- a) Serviço Social, Questão Social e Políticas Públicas.
- b) Serviço Social, Direitos Sociais e Movimentos Sociais.
- c) Serviço Social, Feminismo e Relações Sociais Patriarcais.

5.2.1. O detalhamento sobre as linhas de pesquisa podem ser encontradas em: <http://propeg.uern.br/ppgssd/default.asp?item=pp3168-apresentacao>

5.2.2. O Projeto de Pesquisa valerá 10,0 pontos, que serão atribuídos com base nos seguintes critérios:

- I. adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa à linha escolhida (1,0 ponto);
- II. aspectos linguístico-formais de organização textual (2,0 pontos);
- III. clareza e consistência do referencial teórico-metodológico (5,0 pontos);
- IV. exequibilidade de realização da pesquisa no prazo de 02 (dois) anos (1,0 ponto);
- V. observância das normas da ABNT (1,0 ponto).

5.2.3. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo Projeto de Pesquisa não esteja identificado; não atinja o mínimo de 7,0 pontos; tenha mais de 12 (doze) páginas, incluindo a bibliografia e excluindo, para fins de contagem, as páginas pré-textuais, como capa, epígrafe e sumário.

5.3. A entrevista valerá 10,0 pontos e será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- I. capacidade de apresentar e justificar oralmente o Projeto de Pesquisa (3,0 pontos);
- II. capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do Projeto de Pesquisa (3,0 pontos);
- III. domínio da bibliografia indicada no Projeto de Pesquisa (2,0 pontos);
- IV. afinidade com uma das linhas de Pesquisa (1,0 ponto);
- V. disponibilidade para as atividades inerentes ao PPGSSDS (1,0 ponto)

5.3.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir o mínimo de 7,0 pontos na entrevista.

5.4. A análise do *Currículo* – modelo Plataforma *Lattes* – valerá até 10,0 pontos e levará em consideração os seguintes critérios para pontuação de atividades:

I. a formação acadêmica;

II. a produção técnico-científica (apenas as realizadas nos últimos cinco anos);

III. as atividades acadêmicas e/ou profissionais;

IV. outras atividades, conforme ficha de avaliação (ANEXO II).

5.4.1. A nota do currículo variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A contagem dos pontos deverá ser previamente realizada pelo(a) candidato(a) na ficha de avaliação (ANEXO II), a ser entregue na Secretaria do Programa, juntamente com o Currículo e seus respectivos documentos comprobatórios, que serão conferidos pela Comissão de Seleção.

## 6. DA APROVAÇÃO

6.1. Serão admitidos(as) no PPGSSDS, no limite das vagas, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultado da média ponderada das três avaliações referidas nos itens 5.1, 5.2 e 5.3, obedecendo os seguintes pesos: Prova escrita (PE - peso 4); Projeto de pesquisa (PP - peso 3) e Entrevista (E - peso 2). A essa média ponderada será acrescida a nota do currículo (C) com peso 1 (CX1) para auferir a média final por meio da seguinte fórmula:

$$\frac{PE \times 4 + PP \times 3 + E \times 2 + C \times 1}{10} = \text{Média final.}$$

6.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da média final apurada.

6.3. A aprovação no Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

## 7. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Comissão de Seleção será constituída por professores(as) efetivos(as) indicados(as) pelo Colegiado do PPGSSDS, podendo estes(as) ser internos(as) ou externos(as) ao Programa;

7.2. Na aplicação e correção da prova escrita, será preservado o anonimato do(a) candidato(a).

## 8. DA DURAÇÃO E DO LOCAL DAS ETAPAS

8.1. A **prova escrita** será realizada no dia **12 de fevereiro de 2020** no Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, em Mossoró-RN, Auditório da Faculdade de Serviço Social e terá duração de 04 (quatro) horas, iniciando às 8h e finalizando às 12h.

8.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita deverão entregar, sob pena de desclassificação, nos dias **02 e 03 de março de 2020**, no horário das 07h às 13h, na Secretaria do PPGSSDS, **01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital do Projeto de Pesquisa** (ANEXO IV) a ser enviada para o e-mail [servicosocialmestrado@gmail.com](mailto:servicosocialmestrado@gmail.com), seguindo as normas da ABNT; **Currículo Lattes** atualizado, dos **últimos cinco anos** para produção técnico-científica, com os respectivos documentos comprobatórios, organizados e seguindo a ordem apresentada no ANEXO II.

8.3. A contagem dos pontos do Currículo Lattes deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) conforme o item 5.4.1 e detalhamento no ANEXO II.

8.4. As **entrevistas** serão realizadas, provavelmente (a ser confirmado a depender do número de aprovados/as ), no período de **11 a 13 de março de 2020**, nas dependências da Faculdade de Serviço Social, no Campus Universitário, no horário previamente divulgado na Secretaria do PPGSSDS e no site da UERN (<http://portal.uern.br/>).

## 9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do Edital	09 de janeiro de 2020
Período de inscrição	21 a 31 de janeiro de 2020
Homologação das inscrições	04 de fevereiro de 2020
Prova Escrita	12 de fevereiro de 2020
Resultado da Prova Escrita	Até 20 de fevereiro de 2020
Recurso ao resultado da prova escrita	48 horas após a divulgação do resultado da prova escrita
Resultado dos recursos à prova escrita	28 de fevereiro de 2020
Entrega do Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	02 e 03 de março de 2020
Divulgação dos projetos aprovados e do calendário de entrevistas, com ordem, horários e locais	Até 09 de março de 2020
Entrevistas	Provavelmente de 11 a 13 de março de 2020
Resultado das entrevistas	Até 16 de março de 2020
Resultado Final	Até 17 de março de 2020
Matrícula	01 e 02 de abril de 2020

**Parágrafo único:** A Comissão da Seleção reserva-se no direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(às) candidatos(as), coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais.

## 10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo será feita pela fixação de listagem de classificação na Secretaria do PPGSSDS, com sede no Campus Universitário Central, e divulgação no *site* da UERN (<http://portal.uern.br/>).

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O(A) candidato(a) que não concordar com o resultado da prova escrita terá 48h (contados os dias úteis), a partir do dia da divulgação do resultado, para recorrer dos resultados.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente, por escrito, na Secretaria do PPGSSDS e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS.

11.3. Da análise do Projeto de Pesquisa e da entrevista não caberá recurso.

## 12. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

12.1. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais deverá ser feita pelo interessado no período de 01 a 02 de abril, de maneira online por meio do link a ser disponibilizado no site do PPGSSDS: <http://propeg.uern.br/ppgssd>

12.2. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) está condicionada à apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de graduação.

12.3. A não realização da matrícula no período previsto neste Edital acarretará a **desclassificação do(a) candidato(a)**, cabendo à coordenação do Curso convocar o(a) próximo(a) da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital a ser divulgado.

Mossoró-RN, 09 de janeiro de 2020



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mirla Cisne Álvaro  
Coordenadora  
Portaria N° 0446/2018-GR/UERN



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS - PPGSSDS**

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210

Sites: <http://portal.uern.br/>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: [servicosocialmestrado@gmail.com](mailto:servicosocialmestrado@gmail.com)

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Via e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Raça/etnia: \_\_\_\_\_

Identidade de gênero: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

Rua: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD/TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ DDD/CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**3. FORMAÇÃO**

Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**5. PERTENCE AO QUADRO EFETIVO DO IFRN?**

( ) Sim

( ) Não

**6. POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA:**

( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

**7. PRETENDE CONCORRER A BOLSA?**

( ) Não ( ) Sim

**10. NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS?**

( ) Não ( ) Sim (indique qual(is) e justifique nas linhas abaixo)

<b>CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:</b>
<b>JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS:</b>

**11. TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais, previstos no Edital nº 001/2020-PPGSSDS/FASSO/UERN, bem como acatar, caso seja selecionado(a), o Regimento e Normas do Curso.

Mossoró (RN), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura candidato (a)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS - PPGSSDS**

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210

Sites: <http://portal.uern.br/>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: [servicosocialmestrado@gmail.com](mailto:servicosocialmestrado@gmail.com)

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

**CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação Individual
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 2,0 PONTOS)</b>		
Média do histórico da graduação (nota da média dividido por 10, se for na escala de 0 a 10; se a média for na escala de 0-100, dividir a média do histórico por 100). Exemplos: Média 9,0 (escala 0-10) $(9,0/10) = 0,9$ Média 90 (escala 0-100) $= 90/100 = 0,9$	<b>1,0</b>	
Especialização, (mínimo de carga-horária=360h)	<b>1,0</b>	
<b>Total parcial GRUPO 1 (máximo 2 pontos)</b>		
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA (últimos 5 anos – MÁXIMO 4 PONTOS)</b>		
Artigo publicado em periódico indexado – Extrato Qualis Capes A	<b>1,5</b>	
Artigo publicado em periódico indexado – Extrato Qualis Capes B	<b>1,0</b>	
Artigo publicado em periódico indexado – Extrato Qualis Capes C	<b>0,5</b>	
Artigo publicado em periódico com ISSN	<b>0,5</b>	
Livro com ISBN e Conselho Editorial	<b>1,5</b>	
Livro com ISBN	<b>1,0</b>	
Capítulo de livro com ISBN	<b>0,5</b>	
Prefácio de livro com ISBN	<b>0,5</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais ( <b>máximo 3</b> )	<b>0,5</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ( <b>máximo 3</b> )	<b>0,25</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais ( <b>máximo 3</b> )	<b>0,20</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais ( <b>máximo 3</b> )	<b>0,10</b>	
<b>Total parcial GRUPO 2 (máximo 4 pontos)</b>		
<b>GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS (MÁXIMO 2,0 PONTOS)</b>		
Experiência profissional em Serviço Social ou área afim (por ano)	<b>0,25</b>	

<b>(máximo 4)</b>		
Experiência de Docência (por semestre) <b>(máximo 4)</b>	<b>0,25</b>	
Orientações de TCC/ Monografia <b>(máximo 3)</b>	<b>0,25</b>	
Participação em projeto de pesquisa ou extensão (por semestre) - <b>(máximo 03; após término da graduação)</b>	<b>0,25</b>	
Supervisão de estágio curricular em Serviço Social (por semestre) <b>(máximo 2)</b>	<b>0,5</b>	
<b>Total parcial GRUPO 3 (máximo 2 pontos)</b>		
<b>GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES (MÁXIMO 2,0 PONTOS)</b>		
Participação em Bancas de TCC/Monografia <b>(máximo 3)</b>	<b>0,25</b>	
Bolsista ou Voluntário em Programa de Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) <b>(máximo 2)</b>	<b>0,5</b>	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de Pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros) <b>(máximo 2)</b>	<b>0,5</b>	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de Ensino (PIBID) (por semestre) <b>(máximo 2)</b>	<b>0,5</b>	
Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) <b>(máximo 2)</b>	<b>0,5</b>	
Participação em Eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante <b>(máximo 4)</b>	<b>0,25</b>	
Parecerista/Avaliador em Eventos Científicos <b>(máximo 3)</b>	<b>0,25</b>	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia <b>(máximo 2)</b>	<b>0,5</b>	
<b>Total parcial GRUPO IV (máximo 2 pontos)</b>		
<b>TOTAL/NOTA CURRÍCULO</b>		



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS - PPGSSDS**

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3312-2212 – FAX: (84) 3315-2210

Sites: <http://portal.uern.br/>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: [servicosocialmestrado@gmail.com](mailto:servicosocialmestrado@gmail.com)

**ANEXO III – REFERÊNCIAS INDICADAS PARA SUBSIDIAR A PROVA ESCRITA**

CISNE e SANTOS. **Feminismo, Diversidade Sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora, 2018. (Cap. 2; item 2.1)

CFESS. **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Unidade I e III, Brasília: CFESS, 2009, v.1 (itens 1.1; 1.2; 1.3; 3.4; 3.6).

DURIGUETTO, Maria Lúcia e MONTAÑO, Carlos. **Estado, Classe e Movimentos Sociais**. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca básica de Serviço Social; v. 5; Parte II, cap. 2; Parte III, cap. 3).

HARVEY, David. **O Neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Edições Loyola, 2005. (capítulo 3).

IAMAMOTO, M.V. **Serviço Social em tempo de Capital Fetiche**. Capital Financeiro, Trabalho e Questão Social. São Paulo: Cortez, 2007 (Capítulo 2).

NETTO, José Paulo. Crise do capital e consequências societárias. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. n. 111. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Revista Temporalis**. n. 3. Brasília: UNB, 2001 (texto 1 e 3).

SANTOS, J. S. **“Questão Social”**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012. Biblioteca Básica de Serviço Social. Capítulo 4.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS**  
Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN  
Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210  
Sites: <http://portal.uern.br/>; <http://propeg.uern.br/> e-mail: [servicosocialmestrado@gmail.com](mailto:servicosocialmestrado@gmail.com)

#### **ANEXO IV – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA**

Capa (com indicação de título, autor(a) e indicação de uma das linhas de pesquisa do PPGSSDS)

Sumário

1 Tema/Problema

2 Justificativa

3 Objetivos

4 Marco teórico-conceitual

5 Metodologia

6 Referências

Obs.: O projeto deve ter até 12 páginas (não conta capa, sumário e/ou outra página pré-textual), sob pena de desclassificação, conforme prevê o item 5.3.1. do presente Edital.